

Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.361

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE 50.000m² DE TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PARA PESSOAS CARENTES E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Muntcipal de Matipó, au torizada a adquirir uma área de 50.000 m² de terrenos destina dos à construção de casas populares para pessoas carentes, podendo para tanto despender até a importância de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

Art. 22 - Para atender ao disposto no artigo 1º des ta Lei fica aberto um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (TRE-ZENTOS MIL CRUZEIROS), com recursos do excesso a arrecadação o previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua p publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de junho de (

1990.

Sebastião gardingo

Prefeito Muricipal

Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo